

PORTARIA Nº 1292/2018

Determina o ressarcimento e aplica a penalidade de advertência a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Sindicância Disciplinar nº 010/2018, instaurada pela Portaria nº 1116/2018, e de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto nº 528/2018, determina a aplicação da penalidade de advertência, ao servidor municipal André Luiz Grosselli, matrícula nº 910, com fulcro no art. 138, inciso I, da Lei Municipal nº 2.248/2006, bem como, o ressarcimento ao erário municipal no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto, sob pena de lançamento em dívida ativa, pela multa de trânsito recebida no dia 09/05/2017, com o veículo de placas IVP 1548.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 28 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 28-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 28-11-2018 a 12-12-2018
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 28-11-2018
Redigido por: Camila Piccin